



Município de Golegã
Câmara Municipal

Edital nº 60/2008

Torna-se público que a Assembleia Municipal da Golegã, no uso da competência prevista na *alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro*, aprovou, em sessão ordinária de 30 de Setembro de 2008, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta do **Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados e em Fim de Vida**, sem qualquer alteração à sua versão original, a qual se publica em anexo.

O mesmo entrará em vigor **15 dias após a sua publicação no Diário da República**.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Golegã, 06 de Outubro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

(José Tavares Veiga Maltez, Drº)